



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.192

De 16 de fevereiro de 2021

PROJETO DE LEI Nº 012/2021 - L

De 25 de janeiro de 2021

AUTÓGRAFO Nº 5.200 de 08/02/2021

(De autoria do Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior
- REDE)

Inserir, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, a Semana Municipal da Vacinação, dos Profissionais da Saúde, em defesa do SUS e incentivo à Ciência.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, a Semana Municipal da Vacinação, dos Profissionais da Saúde, em defesa do SUS e incentivo à Ciência, realizada na semana dos dias 17 e 20 de janeiro.

Art. 2º Fica instituída a realização de Campanha para a atualização de carteira de vacinação e Eventos de caráter informativo sobre desenvolvimento científico e funcionamento do SUS.

Art. 3º A inclusão dos referidos eventos, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, não vincula o Poder Executivo à organização dos mesmos, ficando a critério dos interessados sua realização.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 16/02/2021


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

**Publicada em 16 de fevereiro de 2021, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 2ª Sessão Ordinária de 08/02/2021**